Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Erechim

EMENDA MODIFICATIVA Nº _____ AO PROJETO DE LEI Nº 052/2020.

Altere-se o Quadro das Dotações por Órgãos de Governo a Atividade Orçamentária 2.002 – Manutenção do Programa Vereador Mirim do Projeto de Lei nº 052/2020, passando a ter a seguinte redação:

2.002 – Manutenção do Programa Vereador Mirim

Manter o Programa Vereador Mirim, regulamentado através de Resolução Legislativa, abrangendo o custeio de transporte, estadia, pedágios, ingressos, vestuário, material didático, alimentação em viagens e passeios institucionais, culturais e educacionais.

Plenário da Câmara de Vereadores de Erechim, 4 de novembro de 2020.

JUSTIFICATIVA

A necessidade da Emenda Modificativa ao Projeto de Lei Executivo nº 052/2020, se faz necessária a fim de desmembrar as atividades do Programa Vereador Mirim incluindo novas finalidades para atingir o seu objetivo, além de promover atividades que envolvam a cidadania cívica e educacional do Programa, ressalta-se que não há nenhum aumento de despesa na atividade em questão.

MARIO ROGERIO ROSSI
Presidente

SÉRGIO ALVES BENTO
Vice- Presidente

ALESSANDRO DAL ZOTTO
1º Secretário

SANDRA REGINA PICOLLI OSTROVSKI
2ª Secretária